



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO
Em 29.04.14
M

IND 19636 /2014

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Obras e NOVACAP, seja ampliada a vazão das águas advindas do córrego Maria do Grilo, na altura da passagem que interliga o Bairro João Cândido ao Centro, bem como a recuperação da pavimentação asfáltica da via e a manutenção dos respectivos bueiros, da Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno dessa Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Obras e NOVACAP, seja ampliada a vazão das águas advindas do córrego Maria do Grilo, na altura da passagem que interliga o Bairro João Cândido ao Centro, bem como a consequente recuperação da pavimentação asfáltica da via e a manutenção dos respectivos bueiros, da Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.

ASSISTENTE Nº 21. ENVIADO 28/04/2014 12:02

11928

3
1/1



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade precípua alertar ao Poder Executivo local a situação de risco e atender à necessidade e às reivindicações da comunidade do Bairro João Cândido em São Sebastião.

Ocorrendo chuva quer seja na cabeceira do Córrego Maria do Grilo, quer seja em sua extensão que antecede sua passagem nas proximidades do Bairro citado, a vazão é ínfima e insuficiente para manter as águas no nível de segurança, o que culmina com o transbordamento e inundação das margens, da pavimentação asfáltica da via e do calçamento, tornando difícil a passagem de carros e impossível o trânsito de pedestres.

O transbordamento se repete a cada chuva, ocorrendo o risco de uma inundação maior que venha a arrastar a terraplanagem, automóveis ou transeuntes às correntezas das águas, o que demonstra o sério risco à segurança dos moradores que circunvizinham o local desse perigo iminente.

Ora, uma das principais obrigações do governo que emana do povo é justamente prezar pela segurança e bem estar do povo que governa, eliminando situações de risco e de perigo iminente à população, a evitar uma tragédia envolvendo os moradores do local, que além da perda humana e material, venha macular a gestão dos governantes e demais agentes públicos.

Além do risco direto e imediato de uma inundação mais trulenta, a insuficiente vazão do córrego e dos bueiros de captação das águas pluviais culmina com o abarrotamento e transbordamento da rede de esgoto o que expõe a comunidade a riscos epidêmicos.

2/1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



Pelo todo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parcs,
para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2014.

PAULO RORIZ

Deputado





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

